

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1378/2015

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a seguinte ação:

PROGRAMA 007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamento adquiridos	UN.	1	260.000,00 10.000,00	0.17490.1000
Total				270.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D51FA46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2015. Edição 0815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>